



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2129 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

“Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº. 2056 de 14 de dezembro de 2011”.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº: 2056, de 14 de dezembro de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto

0704 – Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0020 – Transporte Escolar

2054 – Manter Transporte Escolar – Salário Educação

339030000000 – Material de consumo

Fonte de Receita (1061) – Salário Educação Estado – R\$ 973,12

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

0802 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Programa de Agentes Comunitários

2079 – Manter Programa de Agentes Comunitários

319004000000 – Contrato por tempo determinado

Fonte de Receita 4530 PACS – R\$ 8.000,00

Total Geral

R\$ 8.973,12

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos os recursos provenientes:

a) redução na rubrica 0802.10.301.0032.2.079.319011000000 (356) R\$ 8.000,00

b) o superávit financeiro na receita 1061 – Salário Educação do Estado, c/c 04.017699.0-4, Banrisul, no valor de R\$ 973,12.

Total Geral

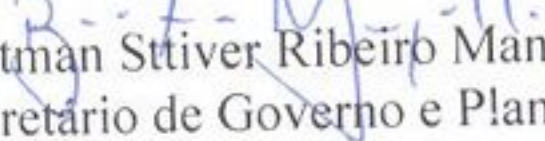
R\$ 8.973,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 14 de agosto de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta tem por finalidade ajustar a Peça Orçamentário do exercício de 2012 para implementar Ações junto as Secretarias de Educação e de Saúde.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 14 de agosto de 2012.




IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal